



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1727 de 25 de Agosto de 1995.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com os Governos do Estado de Goiás e do Distrito Federal e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com os Governos do Estado de Goiás e Distrito Federal, bem como com os órgãos a eles ligados, com a finalidade ÚNICA de viabilizar a assistência à saúde, em regime ambulatorial e hospitalar, na unidade de saúde denominada CAIS-Centro de Atendimento Integrado de Saúde, localizada em VALPARAÍZO, neste Município, visando a implementação do Sistema Único de Saúde - S.U.S.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os necessários Créditos especiais para atender as despesas da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 dias do mês de Agosto de 1995.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO

Prefeito Municipal